

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

Requerente: OSNI TOMÉ DA SILVA

Data: 08/03/2021

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras, conforme descrição abaixo

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	<p>01- REFORMA ADMINISTRATIVA DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE PORECATU</p> <p>a- Acompanhamento e auxílio na elaboração da proposta de nova estrutura organizacional da Prefeitura;</p> <p>b- Orientação e auxílio na elaboração do Estatuto, no Plano de Cargos e Salários e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (exceto servidores da educação);</p> <p>c- Orientação e auxílio na revisão da Legislação Municipal pertinente aos itens a e b;</p> <p>d- Levantamento de dados, documentos, distorções, cálculos e simulações de impacto financeiro de todos os servidores públicos municipais;</p> <p>e- Elaboração de projetos de Lei e acompanhamento junto a Câmara Municipal;</p> <p>f- Suporte e auxílio a Divisão de Pessoal para responder questionamentos de Servidores, Câmara Legislativa, outros Órgãos Estaduais e Federais com embasamento legal;</p> <p>02- LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>a- Orientação para a equipe de Licitações na escolha da modalidade licitatória;</p> <p>b- Revisão dos editais e processos de compras;</p> <p>c- Elaboração do Termo de Referência/Requerimentos e dos editais;</p> <p>d- Auxiliar nas respostas a Impugnações e recursos administrativos dos processos licitatórios;</p> <p>e- Acompanhamento na elaboração de contratos administrativos, bem como na análise e elaboração de Aditivos de meta física, de prazo e de reequilíbrio econômico financeiro;</p> <p>f- Apontamentos aos processos licitatórios;</p> <p>g- Orientação a Pregoeiros municipais;</p> <p>h- Capacitação e treinamento de servidores;</p> <p>i- Orientação quanto a Criação e acompanhamento da Central de Compras municipal</p>		12	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
TOTAL				R\$	104.400,00			

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/prestação: Imediata

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: OSNI TOMÉ DA SILVA

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

11.34
9.10.30
12.24

000

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () Próprio () Convênio _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___


Secretária de Fazenda

Desembolso: _____

Programa: _____

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___


Prefeito

Comissão de Licitação


GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA 0003

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORECATU-PR.

REF: COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras, tais como:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	<p>01- REFORMA ADMINISTRATIVA DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE PORECATU</p> <p>a- Acompanhamento e auxílio na elaboração da proposta de nova estrutura organizacional da Prefeitura;</p> <p>b- Orientação e auxílio na elaboração do Estatuto, no Plano de Cargos e Salários e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (exceto servidores da educação);</p> <p>c- Orientação e auxílio na revisão da Legislação Municipal pertinente aos itens a e b;</p> <p>d- Levantamento de dados, documentos, distorções, cálculos e simulações de impacto financeiro de todos os servidores públicos municipais;</p> <p>e- Elaboração de projetos de Lei e acompanhamento junto a Câmara Municipal;</p> <p>f- Suporte e auxílio a Divisão de Pessoal para responder questionamentos de Servidores, Câmara Legislativa, outros Órgãos Estaduais e Federais com embasamento legal;</p> <p>02- LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>a- Orientação para a equipe de Licitações na escolha da modalidade licitatória;</p> <p>b- Revisão dos editais e processos de compras;</p> <p>c- Elaboração do Termo de Referência/Requerimentos e dos editais;</p> <p>d- Auxiliar nas respostas a Impugnações e recursos administrativos dos processos licitatórios;</p> <p>e- Acompanhamento na elaboração de contratos administrativos, bem como na análise e elaboração de Aditivos de meta física, de prazo e de reequilíbrio econômico financeiro;</p>	12 meses	8.500,00	102.000,00



GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

0004

f- Apostilamentos aos processos licitatórios; g- Orientação a Pregoeiros municipais; h- Capacitação e treinamento de servidores; i- Orientação quanto a Criação e acompanhamento da Central de Compras municipal.			
TOTAL		8.500,00	102.000,00

FORMA DE EXECUÇÃO

A consultoria para atender os itens 01 e 02 acima orçados será de forma presencial no mínimo em 7 horas semanais ou 35 mensais, e a consultoria de forma remota deverá responder as consultas realizadas dentro do período máximo de 24 horas, estando disponível para atendimento por telefone e/ou e-mail.

Durante a vigência do contrato deverá ser ofertado ao menos 01 (um) curso de capacitação a servidores na quantidade mínima de 03 (três) horas.

Prazo de validade: 30 dias

Pagamento após termino do serviço.

Prazo de execução: Mensal durante 12 meses.

Obs.- No preço total está incluso todas as despesas de pessoal técnico, transporte, locomoção, alimentação, impostos e demais despesas oriundas da prestação deste serviço.

Floresta-Pr., 02 de fevereiro de 2021.



GESTOR CONSULTORIA EIRELI

JOSE ROBERTO RUIZ

26.950.104/0001-50
GESTOR CONSULTORIA
ADMINISTRATIVAS EIRELI
AV. GETULIO VARGAS, 2826, SALA 4, CENTRO
CEP 87120-000 - FLORESTA - PR



LIMA & SOUZA CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/MF 13.585.741/0001-23

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura do Município de Porecatu-PR

A/C Secretaria de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras.

LICITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESA: LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 13.585.741/0001-23
ENDEREÇO: RUA AMARÍLIS, Nº 573, CENTRO
TELEFONE: (43) 99925-0082
E-mail: fabianoadv1983@gmail.com

Conforme solicitação, apresentamos e submetemos à apreciação do Município de Porecatu a nossa cotação de preços, conforme objeto abaixo indicado

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	<p>01 - REFORMA ADMINISTRATIVA DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE PORECATU</p> <p>a- Acompanhamento e auxílio na elaboração da proposta de nova estrutura organizacional da Prefeitura.</p> <p>b- Orientação e auxílio na elaboração do Estatuto, no Plano de Cargos e Salários e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (exceto servidores da educação).</p> <p>c- Orientação e auxílio na revisão da Legislação Municipal pertinente aos itens a e b.</p> <p>d- Levantamento de dados, documentos, distorções, cálculos e simulações de impacto financeiro de todos os servidores públicos municipais.</p> <p>e- Elaboração de projetos de Lei e acompanhamento junto a Câmara Municipal.</p> <p>f- Suporte e auxílio a Divisão de Pessoal para responder questionamentos de Servidores, Câmara Legislativa, outros Órgãos Estaduais e Federais com embasamento legal.</p>	12 meses	9.000,00	108.000,00
	<p>02 - LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>a- Orientação para a equipe de Licitações na escolha da modalidade licitatória.</p> <p>b- Revisão dos editais e processos de compras.</p> <p>c- Elaboração do Termo de Referência/Requerimentos e dos editais.</p> <p>d- Auxiliar nas respostas a Impugnações e recursos administrativos dos processos licitatórios.</p> <p>e- Acompanhamento na elaboração de contratos administrativos, bem como na análise e elaboração de Aditivos de meta física.</p>			

Rua Amarilis, nº 573, Residencial Bori 1 - Fone (43) 99925-0082 - TIM
CEP 86.860-000 - Jardim Alegre - PR



**LIMA & SOUZA CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME**
CNPJ/MF 13.585.741/0001-23

de prazo e de reequilíbrio econômico financeiro: f- Apostilamentos aos processos licitatórios; g- Orientação a Pregoeiros municipais; h- Capacitação e treinamento de servidores; i- Orientação quanto a Criação e acompanhamento da Central de Compras municipal			
TOTAL			R\$ 108 000,00

O valor mensal é de R\$ 9 000,00 (nove reais), perfazendo durante os 12 (doze) meses de contratação o valor total de R\$ 108 000,00 (cento e oito mil reais)

Prazo de validade proposto é de 60 (sessenta) dias a contar da expedição.

Jardim Alegre-PR, 2 de março de 2021.


LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
Fabiano Alexandre de Souza - Representante Legal

**LIMA & SOUZA CONSULTORIA
E ASSESSORIA LTDA. - ME**
CNPJ 13.585.741/0001-23
Rua Amarilla, 573 - Res. Borin
CEP 86600-000 - Jardim Alegre - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação, segue o Orçamento para a execução dos serviços, cujo Objeto é contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras, tais como:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	<p>01- REFORMA ADMINISTRATIVA DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE PORECATU</p> <p>a- Acompanhamento e auxílio na elaboração da proposta de nova estrutura organizacional da Prefeitura;</p> <p>b- Orientação e auxílio na elaboração do Estatuto, no Plano de Cargos e Salários e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (exceto servidores da educação);</p> <p>c- Orientação e auxílio na revisão da Legislação Municipal pertinente aos itens a e b;</p> <p>d- Levantamento de dados, documentos, distorções, cálculos e simulações de impacto financeiro de todos os servidores públicos municipais;</p> <p>e- Elaboração de projetos de Lei e acompanhamento junto a Câmara Municipal;</p> <p>f- Suporte e auxílio a Divisão de Pessoal para responder questionamentos de Servidores, Câmara Legislativa, outros Órgãos Estaduais e Federais com embasamento legal;</p> <p>02- LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>a- Orientação para a equipe de Licitações na escolha da modalidade licitatória;</p> <p>b- Revisão dos editais e processos de compras;</p> <p>c- Elaboração do Termo de Referência/Requerimentos e dos editais;</p> <p>d- Auxiliar nas respostas a impugnações e recursos administrativos dos processos licitatórios;</p> <p>e- Acompanhamento na elaboração de contratos administrativos, bem como na análise e elaboração de Aditivos de meta física, de prazo e de resqulíbrio econômico financeiro;</p> <p>f- Apostilamentos aos processos licitatórios;</p> <p>g- Orientação a Pregoeiros municipais;</p> <p>h- Capacitação e treinamento de servidores;</p> <p>i- Orientação quanto a Criação e acompanhamento da Central de Compras municipal.</p>	12 Meses	8.600,00	103.200,00
	TOTAL	12	8.600,00	103.200,00

FORMA DE EXECUÇÃO

A consultoria para atender os itens 01 e 02 acima orçados será de forma presencial no mínimo em 7 horas semanais ou 35 mensais, e a consultoria de forma remota deverá responder as consultas realizadas dentro do período máximo de 24 horas, estando disponível para atendimento por telefone e/ou e-mail.

Durante a vigência do contrato deverá ser ofertado ao menos 01 (um) curso de capacitação a servidores na quantidade mínima de 03 (três) horas.

Validade da proposta: 60 dias.

Maringá, 02 de março de 2021.



PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO

CONTADOR – CRC 22052-0/PR – 206.122.149-15

Rua Neo Alves Martins, 3176 - Edifício Maurílio de Oliveira - sala 103 – 10º Andar - Maringá/PR
 CNPJ/MF - 08.003.225/0001-03

Nr. da Reserva de Saldo: 00074

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Cod.Reduzido
37

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	238.300,46
Valor Reservado	R\$	104.400,00
Saldo Atual	R\$	133.900,46

Estagiarios.

Porecatu-Pr; 27.02.21

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública para a Secretaria de Administração.

JUSTIFICA-SE o pedido tendo em vista a necessidade de reforma administrativa do funcionalismo a ser realizada no município.

Com efeito, a reforma administrativa é necessário junto a Divisão de Pessoal para a reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Outro ponto importante dessa consultoria é o assessoramento para a Divisão de Material e Compras, referente ao setor de licitações, cujo rol de funcionários foi recentemente trocado quase integralmente na nova gestão.

Sendo assim, pelos motivos acima expostos, justifica-se a realização do procedimento licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria Pública para a Secretaria de Administração.

Diante do exposto renovo os votos de consideração e apreço.

Porecatu, 17 de março de 2021.



OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública para a Secretaria de Administração.

JUSTIFICA-SE o pedido tendo em vista a necessidade de reforma administrativa do funcionalismo a ser realizada no município.

Com efeito, a reforma administrativa é necessário junto a Divisão de Pessoal para a reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Outro ponto importante dessa consultoria é o assessoramento para a Divisão de Material e Compras, referente ao setor de licitações, cujo rol de funcionários foi recentemente trocado quase integralmente na nova gestão.

Sendo assim, pelos motivos acima expostos, justifica-se a realização do procedimento licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria Pública para a Secretaria de Administração.

Diante do exposto renovo os votos de consideração e apreço.

Porecatu, 17 de março de 2021.



OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0011

PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021

ABERTURA: 11h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras, que, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 11h15 do dia 30/03/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere com auxílio da equipe de apoio.

1 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotações Orçamentárias:

041220140.2.008.3390.39.00.00

Valor máximo do Item: R\$ 104.400 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0012
PARANÁ

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- 2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- 3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- 4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- 5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
Envelope nº 1 - Proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0013
PARANÁ

Processo Administrativo nº 44/2021

Pregão Presencial nº 25/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 44/2021

Pregão Presencial nº 25/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- d) Preço unitário mensal e preço total anual, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0014
PARANÁ

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para assegurar que a administração contrate empresa com capacidade de atender o interesse deste procedimento, exige-se:

DA PESSOA JURÍDICA

I – Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica (de pessoa de Direito Público ou Privado), compatível com objeto o deste procedimento;

II – Apresentar Diplomas de Graduação de no mínimo 02(dois) profissionais que deverão ter formação a nível superior em Direito, Administração ou Economia, sendo obrigatório que ao menos 01 (um) seja tenha formação em Direito e que seja devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

III – Apresentar Carteira de registro do Profissional junto a Ordem dos advogados do Brasil (OAB);

IV - Apresentar vínculo empregatício com a empresa dos profissionais qualificados para prestarem consultoria;

IV.a - Para comprovar o vínculo empregatício dos profissionais com a empresa a mesma deverá constar os profissionais em seu quadro societário, ou o profissional deverá ter vínculo em CTPS, ou ainda em contrato de prestação de serviços.

DOS PROFISSIONAIS

I – Apresentar Diploma a nível de mestrado, doutorado ou pós doutorado em Gestão Pública Municipal, Administração Pública, Políticas Públicas ou correlatos de pelo menos 01(um) dos profissionais;

II – Ao menos um dos profissionais deverá apresentar Diploma de especialista em Gestão Pública Municipal, Administração Pública, Políticas Públicas ou pós graduação correlata de no mínimo 360 horas.

III – Apresentar atestado emitido por entidade pública, privada ou instituição de ensino, de que ao menos um dos profissionais do quadro da empresa tenha conhecimento em Administração Pública Municipal ou Direito Administrativo.

IV – Apresentar comprovantes de que ao menos um dos profissionais do quadro da empresa já tenha realizado curso ou capacitação de servidores públicos no âmbito da administração municipal;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0015
PARANÁ

V – Ao menos um dos profissionais do quadro deverá comprovar, através de certificados, que participaram de cursos, encontros, simpósios ou capacitações, em temas relacionados à administração pública, que somados totalizem no mínimo de 120 horas.

- Qualificação Econômico Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0016
PARANÁ

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0017
PARANÁ

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

IX - DOS PRAZOS E DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A consultoria para atender os itens 01 e 02 será de forma presencial no mínimo em 7 horas semanais ou 35 mensais (meses com 05 semanas), e a consultoria de forma remota deverá responder as consultas realizadas dentro do período máximo de 24 horas, estando disponível para atendimento por telefone e/ou e-mail. Durante a vigência do contrato deverá ser ofertado ao menos 01 (um) curso de capacitação a servidores na quantidade mínima de 03 (três) horas.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, conforme descreve o Art. 57 da lei 8.666/93. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.



XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0020
PARANÁ

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Administração, Osni Tomé da Silva, pelo telefone (43) 3623-2232.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 11 de março de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ 0021

Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras.

Justificativa: A necessidade da referida consultoria se deve ao fato de que a proposta de uma nova estrutura organizacional venha produzir efeitos rápidos, objetivos, eficientes e com menor custo ao poder público.

Nesta seara, também há necessidade de revisar o Estatuto de Servidor Público Municipal, bem como o Plano de Carreira, com adequações das leis vigentes e atualizadas.

Considerando que a nova administração busca montar a Central de Compras, com a finalidade de reduzir os custos, priorizar a celeridade nos processos e a eficiência nas compras realizadas pela Administração Pública;

Considerando que poderá ocorrer a mudança na Lei de Licitação, que está para sanção Presidencial;

Considerando a necessidade de capacitação e treinamento de servidores, assessores e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Solicito de Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Pública Municipal especialmente para a Secretaria de Administração, junto a Divisão de Material e Compras para acompanhamento e orientação em processos licitatórios, desde a fase preparatória até a gestão de contratos e junto Divisão de Pessoal para planejamento, levantamentos, revisões, formulação de propostas para adequação na elaboração da Estrutura Organizacional, Plano de Cargos, Plano de Carreira, Projetos de Lei e readequação do Estatuto dos Servidores.

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	01- REFORMA ADMINISTRATIVA DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE PORECATU a- Acompanhamento e auxílio na elaboração da proposta de nova estrutura organizacional da Prefeitura; b- Orientação e auxílio na elaboração do Estatuto, no Plano de Cargos e Salários e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (exceto servidores da educação); c- Orientação e auxílio na revisão da Legislação Municipal pertinente aos itens a e b; d- Levantamento de dados, documentos, distorções, cálculos e simulações de impacto financeiro de todos os servidores públicos municipais; e- Elaboração de projetos de Lei e acompanhamento junto a Câmara Municipal; f- Suporte e auxílio a Divisão de Pessoal para responder questionamentos de Servidores, Câmara Legislativa, outros Órgãos Estaduais e Federais com embasamento legal;	12 meses	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
	02- LICITAÇÕES E CONTRATOS			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ 022

	a- Orientação para a equipe de Licitações na escolha da modalidade licitatória; b- Revisão dos editais e processos de compras; c- Elaboração do Termo de Referência/Requerimentos e dos editais; d- Auxiliar nas respostas a Impugnações e recursos administrativos dos processos licitatórios; e- Acompanhamento na elaboração de contratos administrativos, bem como na análise e elaboração de Aditivos de meta física, de prazo e de reequilíbrio econômico financeiro; f- Apostilamentos aos processos licitatórios; g- Orientação a Pregoeiros municipais; h- Capacitação e treinamento de servidores; i- Orientação quanto a Criação e acompanhamento da Central de Compras municipal.			
TOTAL			TOTAL	R\$ 104.400,00

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis conforme descreve o Art. 57 da lei 8.666/93.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

Forma de Execução: consultoria para atender os itens 01 e 02 acima orçados será de forma presencial no mínimo em 7 horas semanais ou 35 mensais (meses com 5 semanas), e a consultoria de forma remota deverá responder as consultas realizadas dentro do período máximo de 24 horas, estando disponível para atendimento por telefone e/ou e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ 0023

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 44/2021 na modalidade pregão presencial nº 25/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0024
PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ 0025

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 44/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 44/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0026
PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 44/2021 modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada prestara **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.



5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0028
PARANÁ

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o Secretário de Administração, Osni Tomé da Silva.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 44/2021 – Pregão Presencial nº. 25/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A secretaria de Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública municipal

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Outrossim, vale mencionar que em geral os Tribunais de Contas entendem ser permitidos a contratação de serviços privados apenas de maneira excepcional, para questões singulares e complexas que demandem especialização do prestador razão pela qual se cogita, em tais casos, da contratação direta.

Com efeito, o objeto amplo, que abrange atividades típicas e permanentes da Administração Municipal, pode demonstrar que não foi celebrado contrato para atender a situação excepcional e complexa, mas sim o assessoramento geral do ente público, confundindo-se com suas atividades cotidianas.

Sendo assim, e diante do cenário econômico enfrentado, cabe ao gestor público analisar a viabilidade da referida contratação, levando em consideração a real



necessidade para não onerar os cofres públicos com contratações diretas para realização de atividades que podem ser realizadas pelo funcionalismo público.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Há dotação orçamentária sob a rubrica 041220140.2.008.3390.39.00.00, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

7



Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 12 de março de 2021.

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447

CONVOCAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combater à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCA os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas de modo virtual no dia 18 de março de 2021, sendo a primeira para as 18h00min e a segunda para as 18h15min, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal.

Sala da Presidência, 16 de março de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

ALEX TENAN

ALFREDO SCHIAFF FILHO

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Símelia Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:71B515F1

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2021****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021
ABERTURA: 09H30MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor Máximo dos itens:

Item 1: R\$ R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)
Item 2: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais)
Item 3: R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil reais e seiscentos reais)
Item 4: R\$ R\$ 314.250,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026 – 33.90.30-89; 07.02.1545101602.026 – 33.90.30.01.01-460; 07.02.1545101602.026-33.90.30-33.90.30.01.02-489 e 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.03-518.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:70AFD4A9

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021
ABERTURA: 10H30MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens:

Item 1: R\$ R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)
Item 2: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)
Item 3: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Item 4: R\$ R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

Dotações Orçamentárias: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:FB80437C

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2021****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021
ABERTURA: 11H30MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras.

Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.39.00.00-1030

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:9421B89F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 113/2021

PORTARIA Nº. 113/2021


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCÁTU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0500104122014020083390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104.400,00		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	19/03/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021

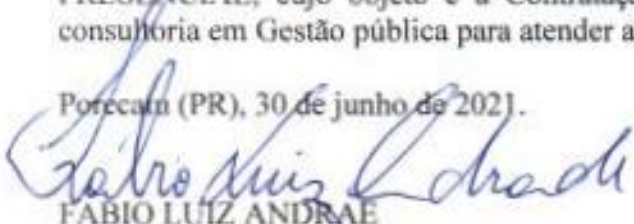
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria em Gestão pública para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 025/2021, houve vários questionamentos por parte do Legislativo Municipal e Ministério Público em consequência: RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria em Gestão pública para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.


FABIO LUIZ ANDRAE
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao artigo 3º da Lei nº 1.067, de 11 de junho de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Vivian Richard Clemente	Marcelo Gomes
Yadinei de Alencastro Dias	Lucas José Oliveira Calves Pinheiro
Elton Pinheiro de Moura	Cleandro de Souza
Adriano Picolo	Breno Henrique G. Fabiani
Jaqueline Marro	Marcos Rodrigues
Fabiano Gerc	Odair da Silva Souza
Arilda Araújo Bassini	José Paulo Pereira

Representantes da Extensão Rural Oficial

TITULAR	SUPLENTE
José Carlos Gomes	Alessandra Santos

Representantes das Empresas de Assistência Técnica Privada/ONGs

TITULAR	SUPLENTE
Luiz Eduardo de Andrade Vilela	André Torzati Lima

Representantes do Sindicato Rural

TITULAR	SUPLENTE
Ana Theresia de Costa Ribeiro	Antônio Luiz Teixeira Figueiredo

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR	SUPLENTE
Wilson de Silva Cruz	Silvia de Silva da Cruz

Representantes dos Agricultores

TITULAR	SUPLENTE
Alexmar Luiz	Nereildo Almadi
Paulo Alberto Test	Paulo Mácio Santos Pereira
Paulo Mendes	Paulo Alvim Barreiros
Agostinho A. Pacheco	Edson Galvão Ramos
Luizinho Berta de Silva	Fabio Luis

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 019/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos Trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (30.06.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FF3CC0B1

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

0035

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria em Gestão pública para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF; Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 025/2021, houve vários questionamentos por parte do Legislativo Municipal e Ministério Público em consequência: **RESOLVE,**

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria em Gestão pública para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E3705D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081 - NOMEIA GEOVANE ROCHA DE SOUZA

PORTARIA Nº 081 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **GEOVANE ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 9.253.893-1 e CPF 048.463.989-78, para o cargo de "MOTORISTA II" a partir de 1º/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 30 de junho de 2021.

ELLAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0AA306C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24,